

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 12 de Junho de 2026 Ano 31
Nº 2945 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	2
Conselho Municipal de Educação	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU	3
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	4
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	5
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8
FUNDAÇÃO PROCON	9
Gabinete da Prefeita	10
Poder Executivo	12
Poder Legislativo	32
Secretaria da Saúde	33
Secretaria de Administração	37
Secretaria de Meio Ambiente	39
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	44
Secretaria de Planejamento	44
Secretaria de Segurança Pública	44

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Maria Abadia Vieira da Cruz

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Katia Cilene da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU Nº 018/2026

Dispõe sobre devolução de valores depositados erroneamente no fundo FUMDICAU.

O COMDICAU - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente do município de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e referendadas pelas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 12.156/2015, alterada pela Lei nº 13.651/2022, c/c o Art. 43 de seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a devolução de valores depositados erroneamente na conta 7000-9 Banco do Brasil pertencente ao FUMDICAU, o valor de R\$353,00. O valor será depositado integralmente na conta de nº 111.493-X, AG-015-9 Banco Brasil

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 12 de fevereiro de 2026.

Alineriane de Oliveira Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gestão 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA 178 - Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h20 minutos ocorreu a reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Artur Machado, 553 - Centro. **Item 1. Abertura:** O Presidente Terence agradeceu a presença de todos. **Item 2. Leitura da ata nº 177:** O Conselheiro Lauro fez a leitura da ata que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. **Item 3. Inserção Pauta:** O presidente Terence informou que, o Conselheiro Marcio José, solicitou a sua inclusão à Comissão de Avaliação de Projetos do Edital. Foi submetido a votação e aprovado por unanimidade. **Item 4. Proposta da Minuta - Promoção e Fortalecimento de Políticas Públicas voltadas à Pessoa Idosa no Município de Uberaba:** O Presidente Terence informou a presença do Vereador Cleber Júnior e de sua equipe, destacando que estavam presentes para apresentar a proposta de minuta do Projeto de Lei. Em seguida, passou a palavra ao vereador. O Vereador Cleber Júnior iniciou sua fala agradecendo a oportunidade de participar da reunião do Conselho, ressaltando que acompanha o excelente trabalho desenvolvido pelo Conselho do Idoso. Destacou ainda seu apreço pela causa e o olhar atento e carinhoso voltado às políticas públicas destinadas à população idosa. Informou que o Projeto de Lei apresentado já foi protocolado na Câmara Municipal e explicou que a iniciativa surgiu a partir de uma demanda do próprio Conselho, visando formalizar, por meio de lei, a possibilidade de as empresas destinarem recursos ao Fundo do Idoso. O vereador ressaltou a importância da formalização dessa ação em legislação específica e aproveitou a oportunidade para convidar e solicitar o apoio de todas as instituições e conselheiros presentes, especialmente no momento da votação do projeto na Câmara Municipal. Durante sua fala, reforçou que se trata de uma causa nobre, lembrando que os idosos contribuíram significativamente para o desenvolvimento da cidade e, muitas vezes, não recebem do poder público a atenção necessária. Explicou ainda que a proposta apresentada busca permitir que as empresas, além de destinarem recursos ao Fundo do Idoso, possam também indicar os projetos nos quais desejam que os valores sejam aplicados, proporcionando maior autonomia aos empresários e possibilitando que os investimentos sejam direcionados às áreas mais alinhadas ao perfil e interesse de cada empresa. Por fim, o Vereador Cleber Júnior colocou seu gabinete à disposição para apoiar todas as iniciativas voltadas às políticas públicas para a pessoa idosa. Relatou também que já atuou como voluntário em uma instituição de acolhimento de idosos, motivo pelo qual possui um carinho especial pela causa. Informou ainda que atua como radialista e disponibilizou a emissora de rádio para auxiliar na divulgação das ações relacionadas ao tema, e passou a palavra para a Assessora Jurídica, Ana Paula, para maiores explicações referente a Minuta. A Assessora Jurídica Ana Paula iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ressaltou que o mais importante em toda essa iniciativa foi o fato de o ponto de partida ter surgido a partir do próprio Conselho do Idoso, especialmente no que se refere à

destinação de recursos das empresas para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa. Destacou que essa mobilização deu o impulso inicial para a construção da proposta e para a criação de um instrumento legal que fortalecesse essa parceria entre o setor privado, o município e as instituições. Na sequência, explicou que, além da proposta de incentivo à destinação de recursos, o Projeto de Lei também prevê a criação do selo denominado “Empresa Amiga da Pessoa Idosa”, nome atribuído ao próprio projeto. Esclareceu ainda que as empresas poderão obter o certificado por meio de três possibilidades de atuação. A primeira possibilidade consiste na reinserção da pessoa idosa no mercado de trabalho. A segunda refere-se ao apoio, patrocínio ou financiamento de programas, projetos e ações esportivas, culturais, recreativas, sociais ou de lazer destinados à população idosa. Já a terceira possibilidade corresponde à destinação de recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMAPI). Por fim, Ana Paula agradeceu novamente a oportunidade de participar da reunião e reforçou que a proposta legislativa busca incentivar uma atuação mais efetiva das empresas junto ao município e às instituições, fortalecendo as políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Informou ainda que a intenção é incluir o projeto na pauta da Câmara Municipal no mês de junho, período dedicado à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa.

Item 5. Pedido de Inscrição: - BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (Unidade Abadia) – BW Sênior Espaço de Convivência e Apoio ao Idoso (Unidade Sta. Marta). Conselheiros designados para visita, Terence, Mauro, Walbert, Lauro, Mozart. - **Hotel Geriátrico Recanto Harmonia:** Por falta de entrega do Contrato Social do hotel, foi retirado de pauta. **Item 6. Pedido de Renovação de Inscrição:** - Lar da Esperança e Casa do Idoso Lição de Vida, designados para realizar a visita, Terence, Mauro, Lauro, Walbert, Mozart, Helena. **Item 7. Retorno do Pedido de Visita de Inscrição – Hotel Geriátrico Joaquim Maia Prime II:** A leitura do relatório ficou para a próxima Plenária, devido à falta de representante da Instituição na reunião. **Item 8. Aprovação do Decreto que Institui o Serviço de Centro Dia para Idosos:** O Conselheiro Lauro realizou a leitura da referida minuta, ocasião em que surgiram alguns questionamentos. Diante disso, os conselheiros sugeriram convidar a Assessoria Jurídica da SEDS para participar da próxima plenária, a fim de esclarecer as dúvidas apresentadas pelos conselheiros e pelas instituições. **Item 9. Aprovação da Resolução que Dispõe Sobre Regulamentação da Participação Financeira da Pessoa Idosa Acolhida em Instituição de longa Permanência para Idosos (ILPI) Casa Lar:** O Conselheiro Lauro procedeu à leitura da Resolução em questão, momento em que foram levantadas algumas dúvidas pelos presentes. Em razão disso, os conselheiros propuseram o convite à Assessoria Jurídica da SEDS para comparecer à próxima reunião plenária, com o objetivo de prestar os devidos esclarecimentos aos conselheiros e às instituições. **Item 10. Leitura do Saldo FUMAPI: R\$2.077.223,60 (Dois Milhões, Setenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Sessenta Centavos).** Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 15h40 minutos. Esta ata foi redigida por mim Elza Helena dos Santos, Secretária Executiva da Casa dos Conselhos, que após lida e aprovada, será publicada. Presente os conselheiros: Terence Melo Ribeiro (Presidente – Titular Secretaria de Desenvolvimento Social), Lauro Roberto (Titular – Usuário da Unidade de Atenção ao Idoso), Marcio José Pessoa (Titular – Instituições de Longa Permanência para Idosos - Filantrópicas), Mauro Fernandes (Titular – Instituições Prestadoras de Serviços), Walbert Facioli (Titular – representante dos profissionais que atuam junto aos idosos), Mozart Luiz (Titular – representante de Entidades representativas dos Idosos), Helena Cristina (Titular – representante das Instituições de Longa Permanência para Idosos – Não Filantrópica), Elida Mara (Representante dos Grupos de Convivência), Tania Gisele (Instituições de Longa Permanência para Idosos – Filantrópicas), Thalise Andrea Dias Torres (Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA). **Instituições Presentes;** Hotel Geriátrico Maria de Lourdes, Casa de Maria, Anjos do Bem, Lar Acolhida São Vicente de Paulo, Lar da Esperança, Hotel Geriátrico São Bento Ltda.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROF.º ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 014/2026 - FCU

Dispõe sobre a concessão de Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais - RCMi a servidora do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Grupo de Atividades Histórico-Artístico-Cultural da Fundação Cultural de Uberaba, de que trata o artigo 21 da Lei Complementar nº 531/2016 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, Lei Complementar nº 492/2015 e com fundamento no artigo 21 da Lei Complementar nº 531/2016 e no Decreto nº 6.403/2020, **RESOLVE:**

- Art. 1º** - Conceder Retribuição pelo Cumprimento de Metas Individuais – RCMi a servidora do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Grupo de Atividades Histórico-Artístico-Cultural da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques” que cumpriu os requisitos do artigo 21 da Lei Complementar 531/2016, descrita no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
- Art. 2º** - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 01 de abril de 2026.
- Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Uberaba/MG, 12 de junho de 2026.

Cássio Luís Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	CARGO
000078	MARILENE GONÇALVES RIOS MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

PORTARIA INTERNA FETI Nº 14/2026

NOMEIA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 92, da Lei Orgânica do Município;
- CONSIDERANDO** ser prerrogativa da Administração Pública realizar a gestão e fiscalização dos contratos administrativos, conforme disposto no inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- CONSIDERANDO** que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- RESOLVE:**
- Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo mencionados, para as funções de Fiscais e Gestores de Contrato, conforme segue:
- Empresa: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA - CNPJ: 47.378.693/0001-14**
- Contrato Nº 03/2026 - Pregão Eletrônico nº 02/2026**
- Fiscal/contrato** - Domingos Alexandre Amâncio M. da Silva - Matrícula: 673
- Gestora/contrato** - Rosângela de Andrade Almeida Fernandes - Matrícula: 630
- Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
- Uberaba (MG), 12 de junho de 2026
- SÔNIA MANZAN**
Presidente FETI
Decreto Municipal nº 0039/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FETI - CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM - FETI
CONTRATADA	COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA - CNPJ: 47.378.693/0001-14
OBJETO	A Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E DIDÁTICOS , destinados a suprir as demandas da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI.
PRAZO:	O prazo de vigência e efeitos do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, contados da data da assinatura do contrato e sua publicação.
VALOR DO PAGAMENTO	O valor global deste contrato é de R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais)

DOTAÇÃO	04.29.10.04.122.0401.8001.33.90.30 - 2.119 Ficha 1.501
GESTOR E FISCAL	Fiscal/contrato - Domingos Alexandre Amâncio M. Da Silva - Matrícula: 673 Gestora/contrato - Rosângela de Andrade Almeida Fernandes - Matrícula: 630 Nomeados pela Portaria Interna FETI nº 14/2026- Publicada no dia 12/06/2026
PROCESSO	HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 20/05/2026 e publicado no dia 21/05/2026
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 - Menor Preço por Lote/Grupo

Os efeitos deste Contrato entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 12 de junho de 2026

SÔNIA MANZAN

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - FETI

EDITAL RESUMIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

* Exclusivo para M.E./E.P.P./ ou Equiparados.

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais esportivos, novos e de primeira qualidade, destinados a atender às atividades pedagógicas, esportivas e sociais promovidas pela Fundação de Ensino Técnico Intensivo ‘Dr. Renê Barsam’ - FETI, bem como outras demandas da Instituição, **incluindo as ações do Projeto Cidadania**, conforme critérios da Presidência.

Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:

Os materiais/produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal, que possui prazo próprio e independente da contratação formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, não sendo este prazo prorrogável. Durante esse período, a Administração poderá exigir a reparação ou substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito, sem ônus.

Os produtos, objetos desta contratação por dispensa eletrônica, deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento do pedido formal, na sede da Fundação FETI, localizada na Rua Major Eustáquio, nº 790 - Bairro São Benedito - Uberaba/MG, conforme a necessidade da Fundação, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h30 às 10h40 ou das 13h00 às 16h30, nos termos do Edital e seus anexos.

Fundamento:

Regem a presente Licitação a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Decreto Municipal nº 3.815 de 31/03/2023 e demais condições fixadas no Edital.

DATA DA SESSÃO:	Data: 18/06/2026
PERIODO DE PROPOSTAS:	De 15/06/2026 às 08:00h até 18/06/2026 às 07:59h
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO E FIM DA FASE DE LANCES DA DISPENSA:	: 18/06/2026 das 08:00 às 14:00h
LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET:	https://www.licitanet.com.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por Lote
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	feticitacao@uberabadigital.com.br

Local para mais informações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO FETI

- Rua Major Eustáquio nº 790 - Bairro São Benedito - Cep:38010-270 - Uberaba (MG)

- Horário: 08:30 horas às 16:30 horas;

- Disponível ainda nos portais: www.uberaba.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3352-3518 ou pelo e-mail: feticitacao@uberabadigital.com.br

Uberaba (MG), 12 de junho de 2026

Sônia Manzan

Presidente FETI

Decreto Municipal nº 0039/2025

Vera Lúcia da Silva

Agente de Contratação - FETI

Portaria FETI nº 001/2025

FUNDAÇÃO PROCON

**DEMONSTRATIVO BIMESTRAL DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR – FMPDC
LEIS COMPLEMENTAR Nº 488/2015**

EXERCÍCIO 2026

1º BIMESTRE: JANEIRO E FEVEREIRO

RECEITAS			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – FMPDC	32.351,62	20.495,53	52.847,15
TOTAL	32.351,62	20.495,53	52.847,15

DESPESAS			
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
ALGAR TELECOM S.A.		1.661,67	1.661,67
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	3.092,83	2.855,13	5.947,96
CIA DE DESENVOLVIMENTO INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB	356,50	31.480,32	31.836,82
VELHOR LTDA	29.642,29		29.642,29
COMUNIC MANUT. E COM. DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA – EPP	21,60	502,69	524,29
DIÁRIAS			
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	1.183,41	2.789,36	3.972,77
FORNECEDORES EM GERAL	9.460,63	5.995,98	15.456,61
TOTAL	43.757,26	45.285,15	89.042,41

Uberaba/MG, 12 de Junho de 2026

Luciano Mota Reis
Chefe da Seção de Planejamento e Finanças
Decreto nº. 2.144/2026

Leonardo Pereira Hussar
Contabilista
Decreto nº 4485/2015

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação PROCON – Uberaba
Decreto nº 41/2025

GABINETE DA PREFEITA

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 057/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.35.1.501	1.000.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.40.22.661.0304.6004.3.3.90.14.1.759	15.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.92.1.500	20.600,00
Total Suplementações	1.035.600,00

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.501	1.000.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC	
02.13.40.22.661.0304.6004.3.3.90.39.1.759	15.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB	
02.23.60.15.451.0203.3001.4.4.90.39.1.500	20.600,00
Total Anulações	1.035.600,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

Leila Braga

chefe de gabinete

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 058/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 - Os Elementos de Despesas indicados nas seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.92.1.500	282.543,00
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	

02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.47.1.500	10.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.92.1.600	2.791,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.20.08.243.0120.2067.3.3.90.39.1.500	10.000,00
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.33.1.500	8.000,00
Total Suplementações	313.334,00

1.1 – Ficam alterados, conforme descrições abaixo:

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.93.1.500	282.543,00
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.91.1.500	10.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.1.600	2.791,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.1.500	8.000,00
02.18.20.08.243.0120.2067.3.3.90.36.1.500	10.000,00
Total Anulações	313.334,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.
Uberaba, 29 de maio de 2026.

Leila Braga
chefe de gabinete
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle

ATO ADMINISTRATIVO CHEGAB/AGOC Nº 059/2026.

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA.

A Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando a orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, com apoio no artigo 13 da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

1 – O Elemento de Despesa indicado na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Secretaria de desenvolvimento econômico, Turismo e Inovação - SEDEC	
02.13.40.22.661.0304.6004.3.3.90.36.1.759	70.000,00
Total Suplementação	70.000,00

1.1 – Fica alterado, conforme descrição abaixo:

Secretaria de desenvolvimento econômico, Turismo e Inovação - SEDEC	
02.13.40.22.661.0304.6004.3.3.90.39.1.759	70.000,00
Total Anulação	70.000,00

Os efeitos deste Ato Administrativo entram em vigor nesta data.
Uberaba, 29 de maio de 2026.

Leila Braga

CHEFE DE GABINETE

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.256, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.244.409,29.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.244.409,29 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 6.244.409,29 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.11.1.500	5.802.232,64
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.16.1.500	45.285,76
02.15.10.10.303.0101.2029.3.1.90.11.1.500	396.890,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	6.244.409,29

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.60.13.122.0401.2091.3.1.90.11.1.500	100.000,00
02.14.80.12.122.0507.2093.3.1.90.04.1.500	1.000.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.13.1.500	500.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.04.1.500	884.151,03
02.14.80.12.122.0507.2093.3.1.90.16.1.500	100.000,00
02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.91.13.1.500	900.000,00
02.14.80.12.122.0507.2093.3.1.90.94.1.500	50.000,00
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.94.1.500	400.000,00
02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.91.13.1.500	194.953,34
02.14.80.12.122.0507.2093.3.1.90.11.1.500	100.000,00
02.14.80.12.122.0507.2093.3.1.90.13.1.500	200.000,00
02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.90.13.1.500	373.128,27
02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.91.13.1.500	1.000.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2036.3.1.90.04.1.500	442.176,65
TOTAL DA ANULAÇÃO	6.244.409,29

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 6.244.409,29 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte e nove centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil; outras despesas variáveis - pessoal civil.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 142.650.448,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 523.849.032,14
Percentual utilizado	5,35 %
Atualizado em 29/05/2026 às 08:35:10	

DECRETO Nº 2.257, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.505.346,98.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.505.346,98 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 2.505.346,98 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	196.500,00
02.07.10.04.126.0305.8030.3.3.90.92.1.500	1.081.307,50
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.843.0403.0001.3.2.91.21.1.501	560.000,00
02.08.10.28.843.0403.0001.4.6.91.71.1.501	238.000,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.54.12.306.0507.2092.3.3.90.92.1.500	415.539,48
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.39.1.600	6.000,00
Secretaria de Agronegócio – SAGRI	
02.17.20.04.122.0302.6018.4.4.20.93.1.500	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.505.346,98

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.126.0305.8030.4.4.90.52.1.500	49.999,00
02.07.10.04.122.0401.0420.3.3.90.47.1.500	441.247,50

02.07.10.04.122.0401.8020.3.3.90.30.1.500	100.000,00
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	166.500,00
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.93.1.500	8.081,00
02.07.10.04.122.0401.0420.3.3.90.92.1.500	32.281,00
02.07.10.04.122.0401.8020.3.3.90.39.1.500	150.000,00
02.07.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.1.500	33.199,00
02.07.10.04.122.0401.8020.4.4.90.52.1.500	100.000,00
Secretaria de Fazenda – SEFAZ	
02.08.10.28.843.0403.0001.3.2.90.21.1.501	560.000,00
02.08.10.28.843.0403.0001.4.6.90.71.1.501	238.000,00
02.08.10.04.122.0401.8001.3.3.90.40.1.500	196.500,00
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.54.12.306.0507.2093.3.3.90.92.1.500	415.539,48
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2032.3.3.90.30.1.600	6.000,00
Secretaria de Agronegócio – SAGRI	
02.17.20.04.605.0302.6016.4.4.20.93.1.500	8.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	2.505.346,98

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 2.505.346,98 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com juros sobre a dívida por contrato; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; indenizações e restituições; principal da dívida contratual resgatado; despesas de exercícios anteriores.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 145.155.795,53
Saldos de créditos suplementares	R\$ 521.343.685,16
Percentual utilizado	5,44 %
Atualizado em 29/05/2026 às 09:30:15	

DECRETO Nº 2.258, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 983.310,51.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 983.310,51 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 983.310,51 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.302.0101.2049.3.3.90.30.2.621	836,00
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621	41.284,40
02.15.10.10.301.0101.2031.3.1.90.04.2.605	257.365,11
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS	
02.18.10.08.245.0115.2113.4.4.90.52.2.660	69.950,00
Secretaria de Segurança Pública - SSP	
02.50.10.15.451.0208.4000.3.3.90.30.2.752	113.875,00
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	
02.51.30.15.451.0208.4000.3.3.72.39.2.752	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	983.310,51

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 983.310,51 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes; aquisição de materiais de consumo; outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; contratação por tempo determinado.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 146.139.106,04
Saldos de créditos suplementares	R\$ 520.360.374,65
Percentual utilizado	5,48 %
Atualizado em 29/05/2026 às 10:37:10	

DECRETO Nº 2.259, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 323.388,28.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 323.388,28 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 323.388,28 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Uberaba, 29 de maio de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	29.333,28
Secretaria de Educação – SEMED	
02.14.95.12.366.0507.2095.3.3.90.39.1.540	287.000,00
Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.305.0102.2044.3.3.90.30.2.621	2.310,00

02.15.10.10.305.0102.2046.3.3.90.30.2.621	4.745,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	323.388,28

I.2 - Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 - Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R\$
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	
02.05.10.14.422.0402.8034.3.3.90.30.1.500	7.277,76
Procuradoria Geral - PROGER	
02.06.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	7.277,76
Secretaria de Educação - SEMED	
02.14.95.12.361.0203.3001.4.4.90.51.1.540	10.000,00
02.14.95.12.365.0507.2093.4.4.90.52.1.540	10.000,00
02.14.95.12.361.0203.4001.3.3.90.30.1.540	50.000,00
02.14.95.12.365.0203.3001.4.4.90.51.1.540	10.000,00
02.14.95.12.365.0507.2093.3.3.90.30.1.540	10.000,00
02.14.95.12.365.0203.4001.4.4.90.51.1.540	50.000,00
02.14.95.12.365.0507.2094.3.3.50.41.1.540	137.000,00
02.14.95.12.365.0114.2084.3.3.90.36.1.540	10.000,00
Secretaria de Saúde - SMS	
02.15.10.10.305.0102.2043.3.3.90.39.2.621	7.055,00
Secretaria Especial de Comunicação - SECOM	
02.21.10.24.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	7.500,00
Secretaria de Segurança Pública - SSP	
02.50.10.04.122.0401.8001.3.3.90.30.1.500	7.277,76
TOTAL DA ANULAÇÃO	323.388,28

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 323.388,28 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; aquisição de materiais de consumo.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 323.388,28

Saldos de créditos suplementares	R\$ 520.036.986,37
Percentual utilizado	5,49 %
Atualizado em 29/05/2026 às 11:45:12	

DECRETO Nº 2.288, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a reversão da área pública, objeto de doação, e torna sem efeito os incentivos fiscais concedidos à empresa “ATIVA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA.” e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, art. 12 do Decreto Municipal nº 4.779, de 11 de dezembro de 2019, o que consta no Processo nº. 01/8011/2023 e,

CONSIDERANDO que a empresa foi beneficiada com estímulo econômico de doação de área e incentivos fiscais, conforme previsto na Lei nº 13.923, de 02 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Empresa, por meio de Declaração anexada ao processo nº 01/8011/2023, comunicou a desistência voluntária da área,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Uberaba retoma a área pública, de forma amigável, conforme o objeto do Processo Administrativo nº 01/8011/2023, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 13.152, de 30 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos no Município e dá outras providências”.

Art. 2º Ficam cancelados os benefícios fiscais concedidos à empresa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 12 de Junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

DECRETO Nº 2.289, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATO
-------	------	-----------	---------------	-----

COORDENADOR PEDAGÓGICO II	BENVINDO ZUBA DE SOUZA JUNIOR	15404049	109º	DECRETO Nº 2.089, PORTA VOZ Nº 2917 de 30/04/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA	ENÁGIO FERNANDES DOS SANTOS	15390732	9º *NEP	DECRETO Nº 2.089, PORTA VOZ Nº 2917 de 30/04/2026

* NEP - Negros ou Pardos

DECRETO Nº 2.290, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATO
CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS - MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	RONALDO DOMINGOS RIBEIRO	6960055012	3º	DECRETO Nº 2.090, PV Nº 2.917 DE 30/04/2026
CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS - MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS	ALLAN MARINHO DE MOURA	6960048025	1º *NEP	DECRETO Nº 2.091, PV Nº 2.917 DE 30/04/2026
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PSICÓLOGO	ÍCARO DE BRITO PEREIRA	8190019671	8º *NEP	DECRETO Nº 2.090, PV Nº 2.917 DE 30/04/2026
ESPECIALISTA DE SAÚDE I - PSICÓLOGO	DIEGO SIQUEIRA DE MORAES	7450030671	41º	DECRETO Nº 2.090, PV Nº 2.917 DE 30/04/2026
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINA BONFIM GUEDES ALENCAR	7080073475	16º	DECRETO Nº 2.091, PV Nº 2.917 DE 30/04/2026

* NEP - Negros ou Pardos

DECRETO Nº 2.291, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, EDITAL Nº01/2023, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público

nº01/2023, homologado no Jornal Porta Voz nº2351 de 28 de dezembro de 2023, dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº 501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, para atendimento as necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Ao candidato(a) que foi nomeado(a) e por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o “final de fila”, ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova nomeação, mas sim uma possibilidade de que seja nomeado novamente.

Art. 4º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeita Municipal

JULIANA BERNARDI PETEK

Secretária de Educação

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 2.289, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

COORDENADOR PEDAGÓGICO II

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
RENATA HELENA DA COSTA SILVA	15404511	110º	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
KEILLA PATRÍCIA GRACIANO DE ALMEIDA	15388499	10º *NEP	506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

*** NEP - Negros ou Pardos**

DECRETO Nº 2.292, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O(A) candidato(a) aprovado(a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de 15 dias do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O(A) candidato(a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados no “Balcão do Protocolo Geral” da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 2.290, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS - MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ROGÉRIO LÚCIO DE PÁDUA PENA	6960004212	4º	103	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS
SIMONE MENDES AMORIM	6960049132	2º *NEP	103	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

* NEP - Negros ou Pardos

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
NATHALIA JUAN RODRIGUES FERNANDES	7080021135	18º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIALISTA DE SAÚDE I - PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
THAYNÁ DAVI DE SOUZA BORGES	7450065291	42º	420	PSICÓLOGO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PSICÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ISABELLA APARECIDA SOUZA SILVA	8190022503	9º *NEP	494	PSICÓLOGO

* NEP - Negros ou Pardos

DECRETO Nº 2.293, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS

COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações, conforme deferimento dos processos nº 107/280857/2026, 107/279833/2026, 107/279006/2026, 107/279948/2026, 107/279715/2026, 107/280622/2026, 107/281128/2026, 107/281887/2026, 107/280270/2026, 107/281832/2026, 107/280724/2026, 107/279731/2026, 107/283303/2026, 107/283470/2026, 107/278228/2026, 107/280178/2026, para atendimento das Secretarias: Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social, Administração, Fazenda, Segurança Pública, Planejamento, Educação, Comunicação, Procuradoria Geral.

Art. 2º. Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º deverão comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O (A) candidato (a) aprovado (a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O (A) candidato (a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados no “Balcão do Protocolo Geral” da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art.4º.Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAIO PRESOTTO

Secretário de Governo

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Administração

ANEXO I

ASSISTENTE DE SAÚDE - AUXILIAR DE NECROPSIA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
2º	SÂMELA NAYARA SANTOS	6940051530	2º	101	AUXILIAR DE NECROPSIA

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL - AUXILIAR DE SECRETARIA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
17º	GIOVANNA GIANNATTASIO	6990045236	13º	106	AUXILIAR DE SECRETARIA
18º *NEP	LARISSA LOPES SILVA	6990051639	4º *NEP	106	AUXILIAR DE SECRETARIA
19º	MAYARA NASCIMENTO FAUSTINO	6990065135	14º	106	AUXILIAR DE SECRETARIA

* NEP - Negros ou Pardos

OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL - INSPETOR DE ALUNOS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
6º	SILVIA ALVES OLIVEIRA	7000055190	6º	107	INSPETOR DE ALUNOS
7º	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	7000072216	7º	107	INSPETOR DE ALUNOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
4º	ISRAEL DAVI DA CUNHA	7020042961	5º	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
5º *PcD	CARLOS OTAVIANO PASSOS	7020053882	2º *PcD	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
6º	TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL	7020017968	6º	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
7º	MIRIAN ALVES MOREIRA	7020013237	7º	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
8º *NEP	MARLON CESAR DA SILVA MORAIS	7020016776	2º *NEP	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
9º	ISAÍAS DALBERIO	7020043680	8º	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
10º	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	7020064804	9º	201	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

* NEP - Negros ou Pardos

* PcD - Pessoas com Deficiência

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
15º	MARIA CECILIA YAMAMOTO	7080024114	19º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
16º	RENATO AFONSO MAIA CARNEIRO	7080011607	20º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
17º	TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL	7080057897	22º	207	AGENTE ADMINISTRATIVO
18º *NEP	DANIELA REJANE DE PAULA	7080053910	5º *NEP	207	AGENTE ADMINISTRATIVO

* NEP - Negros ou Pardos

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGENTE SOCIAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1º	ANA LUIZA RODRIGUES	7090005423	1º	208	AGENTE SOCIAL

AGENTE DE TRÂNSITO - AGENTE DE TRÂNSITO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
1º	IURY DIEGO MORATELLI	7110065858	1º	210	AGENTE DE TRÂNSITO

TÉCNICO DE SAÚDE I - TÉCNICO DE FARMÁCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
LUCIANA SOARES DOS REIS	7130039508	12º	302	TÉCNICO DE FARMÁCIA

TÉCNICO DE SAÚDE IV - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
3º NEP*	NITERRONE EURÍPEDES FERREIRA DE PAULA	7180004098	1º NEP*	307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4º	MAÍSA BEATRIZ DA SILVA	7180060745	3º	307	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

* NEP - Negros ou Pardos

**Atuação na Estratégia da Saúde e da Família

TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	MÁRCIO PEREIRA ANDRADE	7200001725	1º	309	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
2º	LUZINETE DO NASCIMENTO PRIMO	7200032253	2º	309	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
3º *NEP	ALCIONE ANTONIETA MARQUES REZENDE	7200067454	1º NEP	309	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
4º	GEOVANI CUNHA CORREA SILVA	7200005903	3º	309	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
5º	ROGÉRIO GARCIA DE AGUIAR	7200045261	4º	309	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
6º	FRANCIS PEREIRA DA SILVA	7200011368	5º	309	TÉCNICO DE CONTABILIDADE

* NEP - Negros ou Pardos

ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - FARMACÊUTICO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	SAULO COLARES DE SANTANA	7300047182	1º	405	FARMACÊUTICO

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	DANIEL RIZZA REIS	7370012943	1º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
2º	ITALO SIQUEIRA RODRIGUES	7370027875	2º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
3º *NEP	PEREZ RAFAEL PEREIRA DA SILVA	7370026217	1º *NEP	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
4º	LEONARDO ALVES D ALMEIDA	7370007053	3º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
5º PcD	DJACY LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR	7370051403	1º *PcD	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

6º	VEWI BERNARDES MENEGATTI	7370007903	4º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
7º	ATHAYDE MOREIRA JAIKIN	7370002809	5º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
8º	JOÃO VICTOR SOARES AGUIDO FLORIANO GUSMÃO	7370014210	6º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
9º	TARCILA COSTA FARIA	7370011314	7º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
10º	TIAGO LUCAS DE LIMA	7370032214	8º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
11º	GABRIEL WELLINGTON DE ALMEIDA	7370041062	9º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL
12º	JOSIAS JÚLIO DO NASCIMENTO NETO	7370000737	10º	412	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

- * NEP - Negros ou Pardos
- * PcD - Pessoas com Deficiência

Especialista de Saúde I - Fisioterapeuta

Ordem de Convocação	Nome	Inscrição	Classificação Geral	Cód.Do Cargo	Cargo
15º	ANDRE LUIS CARVALHO	7420024692	12º	417	FISIOTERAPEUTA

Especialista em Saúde III - Médico Clínico Geral

Nome	Inscrição	Classificação Geral	Cód.Do Cargo	Cargo
ISABELLA FRANCHINI TORNATORE	7550052750	20º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
APOLLO NOBRE TORRES	7550004463	21º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
TAMMIRESS BRAZ KOCH MAGALHÃES	7550000620	22º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
MATEUS FERNANDES ALVES DOS REIS	7550021257	23º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
THAYLA CARRIÇO MENDES	7550043780	24º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
CAROLINE CARDOSO DE MEDEIROS	7550069404	25º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
MILTON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	7550000904	26º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
JULIA NEVES BATISTA SILVA	7550049893	27º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
BRENO OLIVEIRA AFONSO	7550006024	28º	430	MÉDICO CLINICO GERAL
JOÃO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO	7550053664	29º	430	MÉDICO CLINICO GERAL

Especialista em Saúde III - Médico Especialista - Endocrinologista

Nome	Inscrição	Classificação Geral	Cód.Do Cargo	Cargo
------	-----------	---------------------	--------------	-------

FLAVIA FERREIRA CIPRIANO	7600011063	1º	435	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
--------------------------	------------	----	-----	-------------------------

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA/OBSTETRA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
PAOLINNE LIMA SILVA	7630032779	3º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
ISA BEATRIZ CARMINATTI BATISTA	7630028653	4º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
TAMARA CORREA MAGALHAES	7630042140	5º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
FERNANDA BEATRIZ FERREIRA SOUZA	7630016655	6º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
MARIANA TOLÊDO FUZARO	7630035116	7º	438	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - IMAGINOLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
FERNANDO MACHADO MAIA	7650050626	1º	440	MÉDICO IMAGINOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - MASTOLOGISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	RAFAEL GARCIA TORRES	7670041100	1º	442	MÉDICO MASTOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
CHRISTIANE RENATA BORGES MARGATO	7690024448	2º	444	MÉDICO NEUROLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ERICK PARADA FABIAN	7710032124	2º	446	MÉDICO OFTALMOLOGISTA

ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
ALYNE DA FONSECA SILVA TRISTÃO	7740021178	6º	449	MÉDICO PEDIATRA
CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	7740008910	7º	449	MÉDICO PEDIATRA
ALINE NEUHAUS DE OLIVEIRA	7740051104	8º	449	MÉDICO PEDIATRA

MARILIA LATERZA MONTI CASTRO	7740005437	9º	449	MÉDICO PEDIATRA
RODRIGO COSTA SOUSA	7740043894	10º	449	MÉDICO PEDIATRA

ESPECIALISTA EM SAÚDE VI - MÉDICO**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
19º	MATEUS MORAES HENRIQUE	7840049268	15º	459	MÉDICO (A)
20º	DANIEL BORGES BARBOSA	7840038284	16º	459	MÉDICO (A)
21º PcD	NAIRA REZENDE MACIEL	7840034569	2º PcD	459	MÉDICO (A)
22º	LARISSA BEATRIZ EVANGELISTA SANTANA	7840049921	17º	459	MÉDICO (A)
23º	THAYLA CARRIÇO MENDES	7840043775	18º	459	MÉDICO (A)
24º	SANTIAGO SOARES ROCHA	7840015150	19º	459	MÉDICO (A)

**Atuação na Estratégia da Saúde da Família

* PcD - Pessoas com Deficiência

ESPECIALISTA DE SAÚDE VII - ENFERMEIRO PADRÃO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
37º	TAUANI BERTANI CUNHA	7850050023	48º	460	ENFERMEIRO PADRÃO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE DIREITO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	ARTHUR GONÇALVES DE PAULO	7890001886	1º	464	ANALISTA DE DIREITO
2º	AUGUSTO PEREIRA DINIZ	7890043217	2º	464	ANALISTA DE DIREITO
3º *NEP	MARIANA CRISTINA PEREIRA DO CARMO DE SANTANA	7890000457	1º *NEP	464	ANALISTA DE DIREITO
4º	ANA LUÍSA LEITE COSTA OLIVEIRA	7890007329	3º	464	ANALISTA DE DIREITO

* NEP - Negros ou Pardos

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANALISTA DE SISTEMAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	EDUARDO ÁVILA VILAR	7940010413	1º	469	ANALISTA DE SISTEMAS

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - EDUCADOR

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	CÁSSIO BATISTA ALVES	8030041147	1º	478	EDUCADOR

2º	VANESSA BENTO SIQUEIRA	8030024204	2º	478	EDUCADOR
----	------------------------	------------	----	-----	----------

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
2º	RAPHAEL LEMES HAMAWAKI	8070000341	2º	482	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GEÓGRAFO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
TAINA MEDEIROS SUIZU	8140007263	1º	489	GEÓGRAFO

ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JORNALISTA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
3º *NEP	GABRIELLE DA SILVA PAIVA	8160062172	2º *NEP	491	JORNALISTA

* NEP - Negros ou Pardos

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
1º	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	8210001060	1º	496	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 2.294, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, EDITAL Nº01/2023, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº501/2015, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2023, homologado no Jornal Porta Voz nº2351 de 28 de dezembro de 2023, dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, integrante da Carreira do **MAGISTÉRIO**, nos termos da Lei Complementar nº 501 de 11/09/2015, e suas posteriores alterações, e conforme deferimento do processo nº107/278228/2026, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O (A) candidato (a) aprovado (a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O (A) candidato (a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados no “Balcão do Protocolo Geral” da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
JULIANA BERNARDI PETEK
Secretária de Educação
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I
COORDENADOR PEDAGÓGICO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
101° *PcD	15390678	JOVAÍDES DO CARMO DE ARAUJO	7° *PcD	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II
102°	15395658	JULIO CESAR ZANDONAI	111°	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II
103° *NEP	15382632	CARLOS HENRIQUE CARDOSO JUNIOR	23° *NEP	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II
104°	15399727	ANA CECÍLIA DA SILVA	112°	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II
105°	15400132	NARA HILDA BATISTA ROCHA	113°	501	COORDENADOR PEDAGÓGICO II

* NEP - Negros ou Pardos
* PcD - Pessoas com Deficiência

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
11°	15382799	ANA CAROLINA FERREIRA BARBARA	12°	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS
12°	15390237	DINE ROMERO RODRIGUES	13°	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS
13° *NEP	15401926	DIONATA RODRIGO LODGERO	3° *NEP	504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS

* NEP - Negros ou Pardos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
15393788	RAPHAEL MENDES DE ANDRADE FELIPE	71°	505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
---------------------	-----------	------	---------------	---------------	-------

34º	15382026	LARISSA AMORIM TORTORELLA	41º	506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - GEOGRAFIA
-----	----------	---------------------------	-----	-----	---

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
34º	15379300	DAYANE DOS REIS SALAMANDUKA	36º	509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA
35º	15402410	FOZAT DOJAS NETO	37º	509	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	COD. DO CARGO	CARGO
15404761	ALEXANDRE WILD CASTRO CERQUEIRA	22º	508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA
15382325	JOSÉ RENATO CAPUCCI FERREIRA	23º	508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA
15399381	JULIANA COSTA FARIA ELIAS	24º	508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - INFORMÁTICA

DECRETO Nº 2.295, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Exonera, a pedido, Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Leis nºs 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.650, de 11 de Julho de 2022, 13.783, de 20 de Março de 2023 e 14.332, de 11 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera, a pedido, HELOISE KODAMA, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção de Desenvolvimento Ambiental Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização da exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da Secretaria, dentro do prazo de 03(três) dias úteis.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagem a 11 de Junho de 2026.

Uberaba-MG, 12 de Junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração
EDNO CÉSAR DA SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Portarias

PORTARIA Nº 1.065, DE 12 DE JUNHO DE 2026

PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **30/06/2026**, o prazo da **Portaria nº 563, de 23 de dezembro de 2025**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
Uberaba, 12 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5731/2026

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira:**

- **Caio Vinícius Oliveira Liporaci**
- **Geraldo Henrique Cardoso Nardi**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Junho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 5732/2026

Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessoras Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera as Assessoras Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues:**

- **Raissa Cândida do Nascimento**
- **Karoline Silva Lopes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Junho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 11 de Junho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE
Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P. P., ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, em atendimento a Secretaria da Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09h do dia 17/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 09h do dia 30/06/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h do dia 30/06/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 649.173,20

Fontes de recursos: Vinculado/Próprio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2026 estará disponível a partir das 09h do dia 17/06/2026 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail: licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de junho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Outros Atos

Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº220/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	FUTURA IKO ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA (nome fantasia: FUTURA IKO ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS)
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel , através da LOCADORA, destinado a acolher os serviços do Departamento de Atenção Psicossocial em Saúde de Uberaba (Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial “Dr. Francisco Mauro Guerra Terra” - SIAP e o Núcleo Especializado no Atendimento às Vítimas de Agressão Sexual – NEVAS), em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
DO PRAZO:	2.1.1 - A presente locação será mensal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses , contados a partir da data da última assinatura do presente Termo de Contrato, condicionado a entrega das chaves para titular da Secretaria Requisitante [SMS] ou preposto formalmente designado, podendo ser prorrogado se houver interesse do LOCATÁRIO e previsão legal.
DO VALOR:	3.1 - O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) , sendo o valor total, para o prazo de 60 meses, de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) .

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: SECRETARIA DE SAÚDE [SMS] - 1510.10.302.0101.2049.33903900.1600.779.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2025, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº 14.133/2023; Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.815/2023 e Lei nº 8.245/1991.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Dayane Cristina de Andrade Matrícula nº: 57793 GESTORA: Sergio Henrique Marçal Matrícula nº: 40759
PROCESSO:	LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32/2025
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº220/2025.

Uberaba/MG, 12 de junho de 2026.
Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato da Ata de Registro de Preços nº 72/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG									
OBJETO:	1.1 – A presente Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para o fornecimento de agulhas gengivais odontológicas, em atendimento à Secretaria de Saúde (SMS), conforme relação e especificações abaixo discriminadas:									
	<table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./UNID</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>700 CX</td><td>AGULHA GENGIVAL CURTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 30G CURTA. - ESTÉRIL. - DESCARTÁVEL; ATÓXICA. - APIROGÊNICA; CÂNULA TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DA FACE DO BISEL NO CANHÃO. - PAREDES FINAS PARA PERMITIR O FLUXO ADEQUADO DO ANESTÉSICO. - SILICONIZADA EXTERNAMENTE PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO TECIDUAL E REDUZIR TRAUMA. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. - COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE PADRÃO UNIVERSAL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA, QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PERFURAÇÃO, UMIDADE OU QUALQUER AVARIA. - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 A 25 MM, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS INFILTRATIVAS ODONTOLÓGICAS. - REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). - CAIXA COM 100 UNIDADES.</td></tr><tr><td>2</td><td>150 CX</td><td>AGULHA GENGIVAL LONGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 27G LONGA. - ESTÉRIL. - DESCARTÁVEL. - ATÓXICA. - APIROGÊNICA. - CÂNULA TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DA FACE DO BISEL NO CANHÃO. - PAREDES FINAS PARA PERMITIR O FLUXO ADEQUADO DO ANESTÉSICO. - SILICONIZADA EXTERNAMENTE PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO TECIDUAL E REDUZIR TRAUMA. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. - COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE PADRÃO UNIVERSAL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA, QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PERFURAÇÃO, UMIDADE OU QUALQUER AVARIA. - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 A 38 MM, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS DE BLOQUEIO REGIONAL. - REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). - CAIXA COM 100 UNIDADES.</td></tr></table>	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO	1	700 CX	AGULHA GENGIVAL CURTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 30G CURTA. - ESTÉRIL. - DESCARTÁVEL; ATÓXICA. - APIROGÊNICA; CÂNULA TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DA FACE DO BISEL NO CANHÃO. - PAREDES FINAS PARA PERMITIR O FLUXO ADEQUADO DO ANESTÉSICO. - SILICONIZADA EXTERNAMENTE PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO TECIDUAL E REDUZIR TRAUMA. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. - COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE PADRÃO UNIVERSAL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA, QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PERFURAÇÃO, UMIDADE OU QUALQUER AVARIA. - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 A 25 MM, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS INFILTRATIVAS ODONTOLÓGICAS. - REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). - CAIXA COM 100 UNIDADES.	2	150 CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 27G LONGA. - ESTÉRIL. - DESCARTÁVEL. - ATÓXICA. - APIROGÊNICA. - CÂNULA TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DA FACE DO BISEL NO CANHÃO. - PAREDES FINAS PARA PERMITIR O FLUXO ADEQUADO DO ANESTÉSICO. - SILICONIZADA EXTERNAMENTE PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO TECIDUAL E REDUZIR TRAUMA. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. - COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE PADRÃO UNIVERSAL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA, QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PERFURAÇÃO, UMIDADE OU QUALQUER AVARIA. - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 A 38 MM, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS DE BLOQUEIO REGIONAL. - REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). - CAIXA COM 100 UNIDADES.
ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO								
1	700 CX	AGULHA GENGIVAL CURTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 30G CURTA. - ESTÉRIL. - DESCARTÁVEL; ATÓXICA. - APIROGÊNICA; CÂNULA TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DA FACE DO BISEL NO CANHÃO. - PAREDES FINAS PARA PERMITIR O FLUXO ADEQUADO DO ANESTÉSICO. - SILICONIZADA EXTERNAMENTE PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO TECIDUAL E REDUZIR TRAUMA. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. - COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE PADRÃO UNIVERSAL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA, QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PERFURAÇÃO, UMIDADE OU QUALQUER AVARIA. - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 A 25 MM, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS INFILTRATIVAS ODONTOLÓGICAS. - REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). - CAIXA COM 100 UNIDADES.								
2	150 CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 27G LONGA. - ESTÉRIL. - DESCARTÁVEL. - ATÓXICA. - APIROGÊNICA. - CÂNULA TRIFACETADA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DA FACE DO BISEL NO CANHÃO. - PAREDES FINAS PARA PERMITIR O FLUXO ADEQUADO DO ANESTÉSICO. - SILICONIZADA EXTERNAMENTE PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO TECIDUAL E REDUZIR TRAUMA. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. - COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULE PADRÃO UNIVERSAL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA, QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, PERFURAÇÃO, UMIDADE OU QUALQUER AVARIA. - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 A 38 MM, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS DE BLOQUEIO REGIONAL. - REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). - CAIXA COM 100 UNIDADES.								
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de 01 (um) ano , contados da data da última assinatura eletrônica das partes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.									
DO VALOR:	4.1 – O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 17.493,00 (dezesete mil e quatrocentos e noventa e três reais) , sendo os valores registrados os que seguem:									
	Fornecedor: A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ/MF: 50.591.089/0001-86 Endereço: Rua Deputado Jose Afonso, nº 532 A, quadra 18, lote A2C Bairro: Vila Santa Izabel CEP: 86.430-000 Município: Santo Antônio da Platina Estado: Paraná Contato eletrônico: a2xr.comercial@gmail.com Representante Legal: Francisco Iglesias de Souza Fernandes Carteira de Identidade: 13 [REDACTED] SP-PR CPF/MF: [REDACTED] Residência ou domicílio: Santo Antônio da Platina- PR									



Secretaria Municipal de Saúde



ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	700 CX	AGULHA GENGIVAL CURTA - 30G CURTA. MARCA: SG	R\$ 20,58	R\$ 14.406,00
2	150 CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 27G LONGA. MARCA: SG	R\$ 20,58	R\$ 3.087,00
VALOR TOTAL			R\$ 17.493,00	

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	8.1 – As despesas, decorrentes da execução desta Ata, correrão à conta da dotação orçamentária, ou sua correspondente ao exercício: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS] • Legislação: Portaria 3992, de 28 de dezembro de 2017 • 1510.10.301.0101.2032.33903010.1.600.1908 • Conta Corrente: 116.118-0 – FMS/MS/MANUTENÇÃO CUSTEIO Agência: 0015-9 – Banco do Brasil S.A. 8.1.1 - Natureza do Recurso: Trata-se de Recurso de natureza VINCULADA assim, a normativa referente ao repasse encontra-se anexa ao processo de compras.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 12/2026, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar, no processo mencionado.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Sheila Mansur Guimarães Contarin Matrícula nº: 19.435 GESTORA: Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº: 58.371-5
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026
OBSERVAÇÃO:	A DATA DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGE A DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2026.

Uberaba/MG, 12 de junho de 2026.

Livia Cristina Aparecida da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

I TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2026

Trata-se de Processo de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 005/2026 que originou o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS COMUNSDE ENGENHARIA, destinados à implantação da Rua do Comércio, localizada na Avenida Doutor Fidélis Reis, incluindo o fornecimento, transporte e instalação de módulos comerciais do tipo contêineres permanentes, localizada na Avenida Doutor Fidélis Reis, neste Município, por meio da CONTRATADA **QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

1 - Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o qual será substituído pela redação abaixo:

6.1 - As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato,correrão a conta da dotação orçamentária nº:
➤ 02.13.50.23.451.0121.3033.449051-1.500 – ficha 1.372

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulase condições do Contrato.
Uberaba/MG, 11 de junho de 2026.

Isabelle Martins Rosa- MAT: 57825-8 Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios – SESURB
Maria LuísaCarvalho Dantas - mat: 34331-5 Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEDEC

Ratificação

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“ratifico”** a situação de **Dispensa de Licitação**, com amparo no art. 76, alínea “f”, inciso I, § 6º da Lei Federal nº. 14.133/21, objetivando a **doação, com encargo, de área pública e concessão de incentivos fiscais** à empresa **Imperium Estruturas Metálicas Ltda**, nos termos da Lei Municipal nº 14.489/2025, publicada no Órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 2827 de 08 (oito) de Dezembro de 2025. Conforme o § 1º e § 2º do art. 1º, a presente doação tem por objetivo a expansão da atual unidade da Donatária e o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei. Também é informado no art. 1º, que o Município se compromete a doar, com encargo, área de 1.005,00 m² (um mil e cinco metros quadrados), formada pelos lotes 10 e 11, da Quadra 02, registrado em parte da matrícula nº 40.451, do Cartório do 1º CRI local.Consta, no art. 2º, incisos III e IV, que o Município se compromete a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano das referidas áreas, pelo prazo de 08 (oito) anos e conceder isenção do recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN por parte da empresa, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento. No art. 3º da referida Lei, incisos II e III dispõe que cabe a empresa investir R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) quando instalada e operando e gerar, no mínimo, 20 (vinte) novos empregos diretos e 14 (quatorze) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando. Conforme incisos X e XI, cabe a empresa contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica e contratar, preferencialmente jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI. Também consta no art. 4º, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto na Lei e no Protocolo de Intenções e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de Investimentos e Obras. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino ao Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente **doação, com encargo, de área pública e concessão de incentivos fiscais** à empresa **Imperium Estruturas Metálicas Ltda**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 11 de junho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM EXCLUSIVO ÀS ME/EPP/EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás liquefeito de petróleo tipo P13, em atendimento à **Secretaria de Administração (SAD)**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 16/06/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 13h do dia 29/06/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 15h do dia 29/06/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 20.663,04

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: O Edital **estará disponível a partir das 16h do dia 16/06/2026** por meio dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 12 de junho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos a todos os interessados que o **Pregão Eletrônico nº 019/2026**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização dos Ecopontos do Município de Uberaba, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) será SUSPENSO**. A suspensão decorre do entendimento à necessidade de revisão de cláusula referente às garantias contratuais. A Administração informa que após adequação do Termo de Referência e do Edital, com a respectiva republicação e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, será necessário que os interessados apresentem novamente a documentação exigida, devidamente atualizada, conforme as disposições do novo instrumento convocatório e eventuais alterações estabelecidas. Comunicamos ainda que, tão logo sejam efetuadas as adequações, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos das Leis e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 12 de junho de 2026.

Ronnie Peterson Finzi Oliveira

Agente de Contratação/ Pregoeiro



Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2026 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA

1 Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte seis, às quatorze horas e oito
 2 minutos, realizou-se a quarta reunião do ano de dois mil e vinte e seis – Sessão
 3 Ordinária do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, na Sala dos Conselhos -
 4 Parque Mata do Carrinho - Av. João XXIII - Parque das Américas. **Estavam**
 5 **presentes os seguintes conselheiros:** Aline Beatriz Carvalho de Sá (CODAU),
 6 Petrônio José da Silva (EMATER), Marizélia Gomes Costa (Comitê da Bacia
 7 Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD8), Régis Vinícius
 8 Alves de Abreu (FIEMG), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José
 9 Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR),
 10 Victor Alexandre da Silva (SEDEC), Simone Florentino Magnino (SEPLAN) e
 11 Lucas de Castro Pereira (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
 12 DE MINAS GERAIS). **Presentes ainda:** Jannayna Tavares Araújo (PRESIDENTE
 13 DO CONSELHO), Edno César da Silveira (SEMAM), Isis Daniely Ferreira Rocha
 14 Ribeiro (SEMAM), Laís de Oliveira Paulo (SEMAM), Marcos Paulo Lorensete
 15 (SEMAM), Túlio Gomes Pacheco (SEMAM), Angelo Gustavo Padovan (SEMAM),
 16 Woney de Camargo Júnior, Hugo Andrade Faria (AF Ambiental), Tatiele F. O (AF
 17 Ambiental), Diego Mauad (Suporte Ambiental), Willian P. Rodrigues, Gustavo B.
 18 Souza Rocha (AF Ambiental) e eu, Joyce Cristina Delfino Mendes (SEMAM). **Item**
 19 **1 – Abertura da Sessão:** Com quórum, a Presidente do Conselho, Jannayna
 20 Tavares Araújo, desejou uma boa tarde e agradeceu a presença de todos, dando
 21 por aberta a quarta sessão de 2026. **Item 2 – Considerações Iniciais:** Não
 22 houve considerações iniciais e foi dado início às votações. **Item 3 – Aprovação**
 23 **da Ata da 3ª Reunião de 2026:** Aprovado por unanimidade. **Item 4 – Para**
 24 **deliberação: Processo de Licenciamento Ambiental nº 3479/2025 - Atividade:**
 25 **F-05-05-3 - Compostagem de Resíduos Industriais. Requerente:**
 26 **Compostagem Terra Fértil Serviços Ltda. Aprovado por unanimidade. Item 5 -**
 27 **Para deliberação: Processo Administrativo nº 3431/2025 - Autorização para**
 28 **Supressão e Destoca de Árvores - Zona Urbana - Requerente Jaime Ferreira**



Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

29 **Cândido Filho. Aprovado por unanimidade. Item 6 - Para deliberação:**
30 **Processo Administrativo nº 01/5635/2026 - Assunto: Autorização para**
31 **Supressão e Destoca de Árvores - Zona Urbana - Requerente: Super Kasa**
32 **Materiais de Construção e Acabamentos Ltda. Aprovado por unanimidade.**
33 **Item 7 - Ofício nº 395/2026/SEMAM/DRA - Assunto: Solicitação de dispensa**
34 **de deliberação do Conselho para emissão de Autorização de Supressão de**
35 **espécies enquadradas como invasoras, tóxicas e/ou alergênicas. Aprovado**
36 **por unanimidade. Item 8 - Para conhecimento: NS CEMIG 1248073003 -**
37 **Assunto: Supressão arbórea para instalação de rede de distribuição de**
38 **energia de até 13,8 KV - Solicitante: Companhia Energética de Minas Gerais -**
39 **Cliente: Roberto Teodoro Pereira. Item 9 - Para conhecimento: NS CEMIG**
40 **1235183707 - Assunto: Supressão arbórea para instalação de rede de**
41 **distribuição de energia de até 13,8 KV - Solicitante: Companhia Energética**
42 **de Minas Gerais - Cliente: Adilson dos Santos. Item 10 - Considerações**
43 **Finais.** O conselheiro Régis Vinícius Alves de Abreu (FIEMG) manifestou-se
44 solicitando a possibilidade de viabilização de acesso à internet Wi-Fi na sala dos
45 conselhos, considerando a necessidade de conferência de documentos durante
46 as reuniões, bem como a limitação do uso de dados móveis. Destacou que a
47 disponibilização do serviço facilitaria os trabalhos, agradecendo pela atenção.
48 Edno César da Silveira (SEMAM) informou que já solicitou à Secretaria de
49 Administração SAD a disponibilização do Wi-Fi e que aguarda retorno.
50 Aproveitando a oportunidade, convidou a todos para o 2º Festival de Orquídeas
51 de Uberaba, que será realizado no Memorial Chico Xavier, na Av. João XXIII –
52 Parque das Américas, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026. Frisou que, no ano
53 passado, o evento teve participação relevante, haverá palestras e espera-se um
54 número ainda maior de participantes do que na 1ª edição, que já foi um sucesso.
55 Em seguida, a conselheira Marizélia Gomes Costa (Comitê da Bacia Hidrográfica
56 dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD8) manifestou que, ao tomar
57 conhecimento do ofício referente à solicitação de dispensa de deliberação do
58 Conselho para emissão de Autorização de Supressão de espécies enquadradas
59 como invasoras, tóxicas e/ou alergênicas, ficou satisfeita por entender que o



Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

60 Município está avançando nas ações de vistoria e monitoramento dessas
61 espécies, especialmente das invasoras existentes em Uberaba. Sugeriu a
62 realização de um trabalho conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação
63 (SEMED) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), com ações de
64 orientação acerca dessas espécies que surgem nas escolas, destacando que,
65 após atingirem grande porte, a supressão se torna mais difícil e gera maiores
66 custos. Assim, ressaltou a importância de informar e orientar para que, ao serem
67 identificadas nesses locais, sejam tomadas providências antes do crescimento
68 excessivo. A conselheira destacou ainda a importância de envolver outras
69 secretarias, promovendo capacitações e ações preventivas, a fim de evitar que
70 essas espécies se tornem árvores de grande porte. Isis Daniely Ferreira Rocha
71 Ribeiro (SEMAM) informou que já existe uma linha direta de comunicação com a
72 Secretaria Municipal de Educação (SEMED), buscando agilizar os atendimentos o
73 mais rapidamente possível. Destacou ainda que, com a utilização das ferramentas
74 GRP Web, sistema integrado de gestão pública, e Arbolink, plataforma digital de
75 gestão da arborização urbana, os relatórios e autorizações são emitidos
76 automaticamente, proporcionando maior facilidade e agilidade aos procedimentos.
77 Ressaltou que a SEMAM está atenta à questão das espécies invasoras e que o
78 referido ofício foi elaborado justamente nesse sentido, demonstrando a
79 preocupação do Município quanto ao caráter invasor dessas espécies e à
80 necessidade de prevenção e controle. O conselheiro Petrônio José da Silva
81 (EMATER) solicitou maior atenção da Prefeitura quanto ao descarte irregular de
82 lixo na entrada da comunidade da Alegria. Relatou que a limpeza é realizada pelo
83 Município, porém, poucos dias depois, novos resíduos voltam a ser descartados
84 no local. Destacou a importância de adoção de medidas para manutenção e
85 preservação da área, especialmente naquela região da Alegria. Edno César da
86 Silveira (SEMAM), informou que está sendo realizado um mutirão em diversos
87 bairros da cidade, envolvendo várias secretarias, inclusive a SEMAM, com ações
88 de orientação, fiscalização e limpeza em áreas bastante afetadas pelo descarte
89 irregular de resíduos e diversos objetos. Destacou ainda que a fiscalização está
90 sendo intensificada pela Secretaria de Segurança Pública, visando coibir essas



Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

91 práticas. Informou que existe legislação específica e aplicação de multas para os
92 infratores, além da instalação de câmeras de monitoramento em algumas regiões,
93 embora algumas delas tenham sido furtadas. Ressaltou também que, mesmo com
94 a existência de diversos ecopontos disponibilizados no Município para o descarte
95 adequado, ainda ocorrem descartes em locais inapropriados. Por fim, afirmou que
96 irá reforçar a solicitação de maior fiscalização, principalmente por se tratar de uma
97 área inserida na APA, com atenção especial para a região da Alegria. O
98 conselheiro Geraldo Campos Filho (Morador) solicitou que as equipes
99 responsáveis pela poda e manutenção em diversos pontos da cidade sejam
100 orientadas a realizar também a retirada das espécies invasoras. Relatou que já
101 observou situações em que essas espécies não foram removidas, sob a
102 justificativa de que a responsabilidade seria de outra equipe, sendo executados
103 apenas os serviços de poda de grama. **Item 11 - Encerramento:** Agradecendo-se
104 a participação de todos e nada mais havendo a tratar, os trabalhos desta sessão
105 foram encerrados às quatorze horas e trinta e um minuto, e eu, Joyce Cristina
106 Delfino Mendes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será publicada.

PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS JANEIRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL						
LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2026 - LAD - LICENÇA AMBIENTAL DIGITAL						
Nº PROCESSO	MODALIDADE	CLASSE DO EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	EMPREENDIMENTO	CÓDIGO DN COPAM Nº 217/2017	LOCALIZAÇÃO / COORDENADAS GEOGRÁFICAS
4253/2026	LAS-RAS	2	LIMPA TUDO CAÇAMBAS LTDA	LIMPA TUDO CAÇAMBAS LTDA	F-05-18-1	Avenida Geraldino Machado de Castro 110 Beija-Flor / Latitude: 19°44'58.68"S Longitude: 47°59'4.48"O
Edno César da Silveira Secretário de Meio Ambiente						

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ª JARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 08 de junho de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 27/02/2026, julgou o recurso abaixo especificado, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Diego Ribeiro Dos Santos ME	01 / 1263 / 2026	Rua Orlando Mendes Júnior Nº416 Recreio Dos Bandeirantes	Perturbação do sossego	Indeferido

Renê Inácio de Freitas – Presidente da 2ª JARP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n.º 01/9982/2026 – BAR E MERCEARIA UNIME LTDA – Praça Dom Eduardo, 430, Mercês (mesas e cadeiras no passeio e praça)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

FULVIA MARIA MENDES
Secretária de Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o INDEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
01	BAR DO TOMATE LTDA	01/6669/2026	10/06/2026
02	BAR DO TOMATE LTDA	01/6671/2026	11/06/2026

Uberaba, 12 de junho de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário da SSP

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às MULTAS previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	Urbano Correa de Paiva e/ou	01/4317/2026 AI 51415/256	10/03/2026	AV. Cap. Manoel Prata, 651	Piscina sem manutenção	10 dias
2	Priscilla Alves G. de Castro	01/7837/2026 AI 62290	04/05/2026	Av.Dom Luiz Maria Santana, frente 178	Transporte sem lona	30 dias
3	Darci da Silva (espolio)	01/8322/2026 Ai 63166	11/05/2026	Av. Dr Helio Luiz da Costa, 890	Animais em local não permitido	10 dias
UBERABA - MG, 11 de junho de 2026						
Weber de Almeida Januário						
Secretário Municipal de Segurança Pública						

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	MERQUIADES ELIAS MARTINS	63/4274/2026	10/06/2026
2	LAURISMAR JOSE RIBEIRO	63/4846/2026	08/06/2026
3	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	63/5142/2026	08/06/2026
4	BLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	63/5143/2026	08/06/2026
5	CLAUDIOVIR DELFINO	01/1886/2026	10/06/2026
6	ANA PAULA ALONSO SILVA	01/9670/2026	10/06/2026
7	GENILSON MOTA ALVES	01/9728/2026	10/06/2026
8	JOÃO GABRIEL DE MORAES REIS	01/9740/2026	10/06/2026
9	ISABELA FERREIRA NUNES FERNANDES	01/9770/2026	10/06/2026
UBERABA - MG, 12 de junho de 2026.			
Weber de Almeida Januário			
Secretário da SSP			

Edital de Notificação de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICA-LO da lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo descrita. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às MULTAS previstas na legislação vigente.

Uberaba, 12 de junho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário Municipal de Segurança Pública